

# **PROJETO BÁSICO:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,  
CRONOGRAMA FÍSICO-  
FINANCEIRO,  
MEMORIAL DESCRITIVO,  
MEMÓRIA DE CÁLCULO,  
BDI,  
ART,  
PROPOSTA,  
PORTARIA DE HABILITAÇÃO,  
APROVAÇÃO DA VISA,  
PLANTA,  
e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DO PSF BOM JESUS**



<b>Obra:</b>	Reforma de PSF	<b>Referência:</b>	SINAPI 05/19 e SETOP
<b>Local:</b>	Rua Hortência Boneli de Almeida 390, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG	<b>BDI:</b>	22,62%
<b>Autor:</b>	Giullian Costa Aparecido	<b>Data:</b>	07/06/2019
<b>CREA/CAU</b>	MG 211.217/D	<b>Proposta:</b>	14034.0850001/18-001

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor total c/ BDI
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 307,50	R\$ 377,06	R\$ 942,64
1.2	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	458,08	R\$ 1,95	R\$ 2,39	R\$ 1.095,31
1.3	LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSO ELETRODUTOS, FIAÇÃO - CEMIG	UNID	1,00	R\$ 250,00	R\$ 306,55	R\$ 306,55
1.4	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA, INCLUSO TODAS CONEXÕES E TUBOS	UNID	1,00	R\$ 214,00	R\$ 262,41	R\$ 262,41
1.5	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS PARA TUBULAÇÃO	M3	0,48	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 2,35
1.6	DEMOLICAO DE PISO	M2	304,31	R\$ 12,45	R\$ 15,27	R\$ 4.645,65
1.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	5,30	R\$ 82,90	R\$ 101,65	R\$ 538,35
1.8	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	8,10	R\$ 9,85	R\$ 12,08	R\$ 97,83
1.9	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UNID	1,00	R\$ 86,00	R\$ 105,45	R\$ 105,45
1.10	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UNID	1,00	R\$ 75,00	R\$ 91,97	R\$ 91,97
1.11	DEMOLIÇÃO DO ESPAÇO NA LAJE E PAREDE PARA INSTALAÇÃO DO RALO E PASSAR A TUBULAÇÃO	M3	0,21	R\$ 82,90	R\$ 101,65	R\$ 21,40
1.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	3,00	R\$ 18,29	R\$ 22,43	R\$ 67,28
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 8.177,20</b>

**2.0 SUPRESTRUTURA**

2.1	MURO DE ARRIMO COM ESTRUTURA RETICULADA, COM PILARES A CADA 1,50M E CINTAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 1M, COM FECHAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	75,25	R\$ 215,00	R\$ 263,63	R\$ 19.838,38
-----	--	----	-------	------------	------------	---------------

*Colh*

2.2	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM QUANDO NECESSÁRIO (QUANDO NÃO É EM CIMA DO MURO DE ARRIMO)	M	48,1	R\$ 210,00	R\$ 257,50	R\$ 12.385,85
2.3	GRAMPEAMENTO DE LAJE COM AÇO CA50 DE 10 MM	KG	7,13	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ 60,33
2.4	BALDRAME 20X30 CM EM CONCRETO ARMADO, COM 4 FERROS 10 MM PARA OS BANHEIROS EXTERNOS	M3	0,32	R\$ 800,00	R\$ 980,96	R\$ 317,83
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 32.602,39</b>
<b>3.0 VEDAÇÃO</b>						
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	10,8	R\$ 46,89	R\$ 57,50	R\$ 620,96
3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	3,9	R\$ 23,50	R\$ 28,82	R\$ 112,38
3.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	3,9	R\$ 23,50	R\$ 28,82	R\$ 112,38
3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	4	R\$ 23,50	R\$ 28,82	R\$ 115,26
3.5	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" , INCLUSO PORTA 80X210 CM	M2	3,15	R\$ 198,00	R\$ 242,79	R\$ 764,78
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 1.725,77</b>
<b>4.0 ESQUADRIAS</b>						
4.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA, COM PORTÃO SOCIAL EMBUTIDO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	8,8	R\$ 221,40	R\$ 271,48	R\$ 2.389,03
4.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FIXADO CAIXILHO	M2	1,6	R\$ 83,40	R\$ 102,27	R\$ 163,62

6/11

4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4	R\$ 535,00	R\$ 656,02	R\$ 2.624,07
4.4	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR	M2	3,36	R\$ 342,00	R\$ 419,36	R\$ 1.409,05
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	2,06	R\$ 420,00	R\$ 515,00	R\$ 1.060,91
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 7.646,68</b>
<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS</b>						
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50	R\$ 5,80	R\$ 7,11	R\$ 355,60
5.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4	R\$ 11,50	R\$ 14,10	R\$ 56,41
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 A 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	R\$ 2,90	R\$ 3,56	R\$ 177,80
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4	R\$ 17,15	R\$ 21,03	R\$ 84,12
5.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3	R\$ 8,40	R\$ 10,30	R\$ 30,90
5.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	9	R\$ 25,90	R\$ 31,76	R\$ 285,83
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	10	R\$ 7,40	R\$ 9,07	R\$ 90,74
5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14	R\$ 6,50	R\$ 7,97	R\$ 111,58

4/1


5.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	18	R\$ 37,50	R\$ 45,98	R\$ 827,69
5.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	12,5	R\$ 7,30	R\$ 8,95	R\$ 111,89
5.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UNID.	1	R\$ 7,32	R\$ 8,98	R\$ 8,98
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 2.141,53</b>
<b>6.0 LOUÇAS E METAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
6.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3	R\$ 261,00	R\$ 320,04	R\$ 960,11
6.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	0,9	R\$ 277,50	R\$ 340,27	R\$ 306,24
6.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE TODAS AS CONEXÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3	R\$ 385,00	R\$ 472,09	R\$ 1.416,26
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	32,94	R\$ 32,80	R\$ 40,22	R\$ 1.324,83
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM	M2	35	R\$ 23,00	R\$ 28,20	R\$ 987,09
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	M2	75,25	R\$ 117,10	R\$ 143,59	R\$ 10.805,00
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 15.799,53</b>
<b>7.0 REVESTIMENTOS</b>						
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	222,245	R\$ 3,95	R\$ 4,84	R\$ 1.076,44

9/11

7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	17,1	R\$ 39,50	R\$ 48,43	R\$ 828,24
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	32,4	R\$ 16,50	R\$ 20,23	R\$ 655,53
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM	M2	32,4	R\$ 51,20	R\$ 62,78	R\$ 2.034,12
7.5	ENQUADRAMENTO DE ESQUADRIAS	M2	3,66	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 17,93
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 4.612,25</b>
<b>8.0 PINTURA</b>						
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS	M2	933,55	R\$ 8,10	R\$ 9,93	R\$ 9.272,24
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	337,05	R\$ 12,50	R\$ 15,33	R\$ 5.166,13
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS	M2	716,84	R\$ 17,40	R\$ 21,34	R\$ 15.294,31
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 29.732,68</b>
<b>9.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						
9.1	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 1,5 CM	M2	276,51	R\$ 14,00	R\$ 17,17	R\$ 4.746,79
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M2	307,91	R\$ 40,10	R\$ 49,17	R\$ 15.140,13
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM	M	458,08	R\$ 5,60	R\$ 6,87	R\$ 3.145,51
9.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM MALHA ARMADA, ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	58,6	R\$ 31,50	R\$ 38,63	R\$ 2.263,44
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 25.295,87</b>
<b>10.0 COBERTURA</b>						

blu

10.1	ESTRUTURADE AÇO PARA COBERTURA ATÉ DUAS ÁGUAS, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 4 M, VÃO 15 M, INCLUSO PILARES E PILARETES	M2	145,00	R\$ 176,41	R\$ 216,31	R\$ 31.365,52
10.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	145,00	R\$ 34,40	R\$ 42,18	R\$ 6.116,29
10.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	27,60	R\$ 22,00	R\$ 26,98	R\$ 744,55
10.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	14,50	R\$ 42,00	R\$ 51,50	R\$ 746,76
10.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	8	R\$ 48,16	R\$ 59,05	R\$ 472,43
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 39.445,54</b>
<b>11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	359,1	R\$ 1,95	R\$ 2,39	R\$ 858,64
11.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA	M3	15,59	R\$ 102,30	R\$ 125,44	R\$ 1.955,93
<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 2.814,57</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 169.994,00</b>


  
 Giullian Costa Aparecido  
 Engenheiro Civil  
 CREA MG 211.217/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REFORMA DO PSF BOM JESUS**



Obra:	Reforma de PSF	BDI:	22,6%					
Prop:	14034.0850001/18-001							
Local:	Rua Hortência Boneli de Almeida 390, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG	Data:	07/06/2019					
Código	Descrição	Duração	Financeiro	Físico	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1 Mês	R\$ 8.177,20	4,81%	R\$ 8.177,20			
					4,81%			
					4,81%			
2	SUPRESTRUTURA	1 Mês	R\$ 32.602,39	19,18%	R\$ 32.602,39			
					19,18%			
					19,18%			
3	VEDAÇÃO	2 Meses	R\$ 1.725,77	1,02%		R\$ 1.725,77		
						1,02%		
						1,02%		
4	ESQUADRIAS	1 Mês	R\$ 7.646,68	4,50%		R\$ 7.646,68		
						4,50%		
						4,50%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1 Mês	R\$ 2.141,53	1,26%		R\$ 2.141,53		
						1,26%		
						1,26%		
6	LOUÇAS E METAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO	1 Mês	R\$ 15.799,53	9,29%		R\$ 15.799,53		
						9,29%		
						9,29%		
7	REVESTIMENTOS	1 Mês	R\$ 4.612,25	2,71%			R\$ 4.612,25	
							2,71%	
							2,71%	
8	PINTURA	1 Mês	R\$ 29.732,68	17,49%			R\$ 14.866,34	R\$ 14.866,34
							8,75%	8,75%
							8,75%	17,49%
9	PAVIMENTAÇÃO	1 Mês	R\$ 25.295,87	14,88%			R\$ 12.647,93	R\$ 12.647,93
							7,44%	7,44%
							7,44%	14,88%
10	COBERTURA	2 Meses	R\$ 39.445,54	23,20%			R\$ 19.722,77	R\$ 19.722,77
							11,60%	11,60%
							11,60%	23,20%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2 Meses	R\$ 2.814,57	1,66%				R\$ 2.814,57
								1,66%
								1,66%
DURAÇÃO TOTAL		4 Meses			R\$ 40.779,58	R\$ 27.313,51	R\$ 51.849,29	R\$ 50.051,61
					R\$ 40.779,58	R\$ 68.093,09	R\$ 119.942,39	R\$ 169.994,00
TOTAL GERAL COM BDI			R\$ 169.994,00	100%	23,99%	16,07%	30,50%	29,44%
					23,99%	40,06%	70,56%	100,00%

  
 Giulian Costa Aparecido  
 Engenheiro Civil  
 CREA MG 211.217/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573 1155

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA DO PSF BOM JESUS

LOCAL: RUA HORTÊNCIA BONELI DE ALMEIDA, 390, JARDIM DAS  
HORTÊNCIA – MONTE BELO/MG

#### REFORMA:

- Será trocado todo o piso da unidade, pintada todas as paredes, tetos e esquadrias.
- 01 – Colocação do Portão da garagem 2,20x4,00 metros, com Portão Social Embutido;
- 02 – Execução de Muro de Arrimo e Muro de Vedação, que será rebocado na frente, e chapiscado no entorno;
- 03 – Janelas Maxim-Ar nos banheiros;
- 04 – Portas dos Banheiros 80x210 centímetros;
- 05 – Paredes dos banheiros, sendo revestidas com azulejos no interior e com massa única no exterior;
- 06 – Demolição da parede e enquadramento na Sala do Enfermeiro;
- 07 – Porta de acesso da Sala do Enfermeiro para o Consultório Médico;
- 08 – Ralo para escoamento de água na Sala de Curativo;
- 09 – Porta de Correr 1,60x2,10 metros na recepção;
- 10 – Bancada de granito e vidro no balcão da recepção;
- 11 - Demolição da parede e enquadramento na Cozinha;
- 12 – Deslocamento do padrão de energia elétrica e do hidrômetro, para aproveitamento da garagem;
- 13 – Camada de 5,00 centímetros de brita na área externa que será murada;
- 14 – Grampeamento da Laje que apresenta fissuras;
- 15 – Divisória com porta na circulação no andar inferior;
- 16 – Cimentado em formato 'meia-cana' para escoamento de água;
- 17 – Cobertura Metálica com telhas metálicas da Área Externa;
- 18 – Demolição da meia parede e enquadramento da Sala de Arquivo;
- 19 – Cimentado com malha armada do passeio que dá acesso ao Portão;
- 20 - Cimentado com malha armada do acesso aos banheiros externos do andar inferior.

pl



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573 1155

#### AMPLIAÇÃO:

• Serão três banheiros, sendo um interno e dois externos, com um vaso e um lavatório, revestidos com azulejo nas paredes até em cima do lado interno e revestidos com massa única do lado externo. Também será feita uma Cobertura Metálica em uma parte da área externa, com telha metálica.

#### ETAPAS DA OBRA:

##### • DEMOLIÇÕES

Será demolido todo o piso do imóvel e seus rodapés, além de algumas paredes de alvenaria indicadas em projeto, para passagem ou colocação de esquadrias, além da retirada do padrão de energia e do hidrômetro, para o deslocamento de sua implantação com reaproveitamento. Também será já feita as passagens da tubulação de esgoto e água fria, além do furo na laje que irá colocar um ralo. Os entulhos deverão ser descartados corretamente.

##### • INFRAESTRUTURA

Toda a execução da infraestrutura deverá obedecer um projeto próprio e as devidas normas da ABNT.

##### • SUPRAESTRUTURA

Esta etapa abrange o muro de arrimo com estrutura reticulada, com pilares armados a cada 1,50 metros de distância, e cintas de concreto armado a cada 1,00 metro de altura. Também será feito um muro de fechamento, sobre o muro de arrimo, além da viga baldrame para os banheiros externos, e o grampeamento da laje que apresenta uma rachadura, com ferro de 10 mm, em formato de 'U', com 10x30x10 centímetros, durante todo o comprimento da trinca a cada 15 centímetros, totalizando 23 grampos., obedecendo rigorosamente todas as prescrições da ABNT NBR 6118.

##### • IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame receberão impermeabilização com tinta asfáltica, as áreas molhadas receberão uma camada de regularização com impermeabilizante na argamassa, e o muro de arrimo receberá impermeabilização com manta asfáltica em duas demãos.

##### • PAREDES E PAINÉIS

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. Como opção, poderá ser utilizada argamassa pré-fabricada. As paredes

gk



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 - Centro**  
**Fone: (35) 3573 1155**

deverão possuir espessura de no mínimo 15cm acabadas (com o revestimento). As juntas terão 1,0 cm de espessura máxima. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. Também deverão ser feitas vergas e contravergas nos vãos que forem abertos ou construídos.

- REVESTIMENTOS EM PAREDES
- CHAPISCO

A camada de chapisco terá espessura em torno de 5 mm, a qual será executada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4, sendo que a proporção entre os materiais será de uma parte de água para cinco partes de sólidos. Sua cura deverá ser de no mínimo 24 horas.

- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas. O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8 nas partes internas da edificação e 1:2:6 externamente. Sua cura se dará no mínimo em 7 dias. Para garantir melhor acabamento da camada de revestimento será feito o desempeno feltrado, com auxílio de uma espuma em movimentos circulares.

- EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Após 7 dias da execução do emboço, nas paredes internas que não receberão revestimento cerâmico, poderá ser executada a camada de reboco, com material industrializado de boa qualidade, numa espessura de 5 mm. A aplicação deste material seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante. Deverá ser feito com desempenadeira, e uniformizado com desempenadeira de espuma. A cura do reboco é de no mínimo 30 dias.

- AZULEJOS

As paredes dos banheiros e locais de banho serão revestidas com azulejos até a altura de 1,50 metros, com dimensões 25x35 cm.

- COBERTURA

A cobertura metálica será conforme projeto apresentado, com pilares treliçados onde necessário ou pilaretes, e tesouras e terças metálicas, com contraventamento. Será colocada telha metálica, também conforme os locais indicados no projeto. Será colocada calha e condutores verticais.

- PAVIMENTAÇÃO

91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
**Fone: (35) 3573 1155**

Os pisos de toda a construção deverão ser com cerâmica de boa qualidade, no tipo e formato a serem determinados, sobre argamassa de regularização. Será aplicado rodapé também em cerâmica, com largura de 7,00 cm. A cerâmica usada para a confecção do rodapé deverá ser a mesma do piso. No acesso pelos fundos até o banheiro, e ao lado do muro, o piso será cimentado e regularizado, sendo o do muro, em formato meia cana para escoamento.

• ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, execução e dimensão de acordo com o que consta no projeto arquitetônico. As janelas serão do tipo maxim-ar, com dimensões de acordo com o projeto. Será instalado um portão de ferro com portão social no local que será construído o muro nos fundos. Será colocada uma nova porta de correr na recepção, além de um vidro no atendimento ao balcão.

As portas indicadas no projeto serão do tipo de abrir, em madeira semi-oca, completa, com batentes.

• PINTURA

Todas as paredes internas que não receberem revestimento cerâmico deverão ser pintadas com no mínimo duas demãos de tinta acrílica, com altura de 1,50 metro de tinta esmalte. As paredes externas serão pintadas com no mínimo três demãos de tinta acrílica. As cores serão definidas posteriormente. O teto também será pintado com tinta igual da parede.

• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas com observância aos regulamentos e aprovação da concessionária CEMIG, conforme projeto elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras.

• INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O abastecimento de água será por meio das caixas d'água já existentes. As instalações serão executadas conforme projeto elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras, com dimensionamento dos diâmetros das tubulações em função da demanda. O esgoto será ligado nas tubulações já existentes para o seu devido fim.

• LOUÇAS E METAIS

As pias e vasos com caixa acoplada que serão instalados deverão ser de marca ICASA, DECA ou equivalente.

• GRANITOS

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
**Fone: (35) 3573 1155**

Será utilizado granito cinza andorinha, espessura 2,0 cm, no balcão na recepção.

• LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra, todos os ambientes que tiveram intervenções, deverão ser perfeitamente limpos e entregues em condições para utilização, e será colocada uma camada de brita de 5 centímetros na área externa.

Monte Belo, 07 de junho de 2019

  
**GIULLIAN COSTA APARECIDO**  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.217/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG



MEMORIA DE CÁLCULO - REFORMA DO PSF BOM JESUS

Obra:	Reforma de PSF	Referência:	SINAPI 05/19 e SETOP
Local:	Rua Hortência Boneli de Almeida 390, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG	BDI:	22,62%
Autor:	Giullian Costa Aparecido	Data:	07/06/2019
AREA/CA	MG 211.217/D	Proposta:	14034.0850001/18-001

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit. c/ BDI	Valor total c/ BDI
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			2*1,25	
1.2	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M			269,13+188,95	
1.3	LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSO ELETRODUTOS, FIAÇÃO - CEMIG	UNID			1,00	
1.4	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA , INCLUSO TODAS CONEXÕES E TUBOS	UNID			1,00	
1.5	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS PARA TUBULAÇÃO	M3			12*0,2*0,2	
1.6	DEMOLICAO DE PISO	M2			183,6+120,71	
1.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3			1,1*0,2+0,8*2,1*0,2+2*2,1+1,5*1,8*0,2	
1.8	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2			2,7*3	
1.9	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UNID			1,00	
1.10	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UNID			1,00	
1.11	DEMOLIÇÃO DO ESPAÇO NA LAJE E PAREDE PARA INSTALAÇÃO DO RALO E PASSAR A TUBULAÇÃO	M3			0,2*0,2*0,15+0,15*0,15*0,2+5*0,2*0,2	
1.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3			3,00	

**2.0 SUPRESTRUTURA**

2.1	MURO DE ARRIMO COM ESTRUTURA RETICULADA, COM PILARES A CADA 1,50M E CINTAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 1M, COM FECHAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2			23,1*2,5+7*2,5	
-----	--	----	--	--	----------------	--

GA

2.2	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM QUANDO NECESSÁRIO (QUANDO NÃO É EM CIMA DO MURO DE ARRIMO)	M	23,1+14,5+14,5-4
2.3	GRAMPEAMENTO DE LAJE COM AÇO CA50 DE 10 MM	KG	23*0,5*0,62
2.4	BALDRAME 20X30 CM EM CONCRETO ARMADO, COM 4 FERROS 10 MM PARA OS BANHEIROS EXTERNOS	M3	(1,5+1,5+1,2+1,2)*0,2*0,3
<b>3.0 VEDAÇÃO</b>			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1,5*3+1,2*3+1,5*1,8
3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,5+2,4
3.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,5+2,4
3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,5+2,5
3.5	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" , INCLUSO PORTA 80X210 CM	M2	2,1*1,5
<b>4.0 ESQUADRIAS</b>			
4.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA, COM PORTÃO SOCIAL EMBUTIDO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	2.2*4
4.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FIXADO CAIXILHO	M2	2*0,8

6/11

4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4
4.4	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR	M2	1,6*2,1
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	1*1,1+0,8*0,6*2
<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS</b>			
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50
5.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 A 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4
5.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3
5.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3+6
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	10
5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14




5.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	18
5.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	4,5+8
5.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UNID.	1
<b>6.0 LOUÇAS E METAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
6.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3
6.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	2*0,45
6.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE TODAS AS CONEXÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	11,55+21,39
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM	M2	35
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	M2	75,25
<b>7.0 REVESTIMENTOS</b>			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	$8,1*2+1,5*1,8*2+(14,5+23,1+14,5)*2,2+14,5*(2,2+4,7)/2+(1,2*2+1,5*2)*3*2+1,2*1,5*2$

64

7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	M2	$8,1+1,5*1,8*2+1,2*1,5*2$
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	$16,2+(1,2*2+1,5*2)*3$
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM	M2	$16,2+(1,2*2+1,5*2)*3$
7.5	ENQUADRAMENTO DE ESQUADRIAS	M2	$6,1*0,15+1,2*0,2+(0,8+2,1+2,1)*0,5$
<b>8.0 PINTURA</b>			
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS	M2	$(269,13-30,61)*1,5+(188,95-44,16)*1,85+304,31+1,2*1,5*2$
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	$64,4*3+(23,1+9+9)*3,5$
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS	M2	$8,95-44,16)*1,5+0,8*2,1*2*32+1*2,1+2*2,1+(2*1,1)+(1*1,1)+(1,5$
<b>9.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
9.1	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 1,5 CM	M2	$183,6+120,71+1,2*1,5*2-35+1,2*1,5*2$
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M2	$183,6+120,71+1,2*1,5*2$
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM	M	$269,13+188,95$
9.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM MALHA ARMADA, ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	$1*23,1+14,2*2,5$
<b>10.0 COBERTURA</b>			

BA

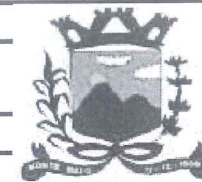
10.1	ESTRUTURADA AÇO PARA COBERTURA ATÉ DUAS ÁGUAS, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 4 M, VÃO 15 M, INCLUSO PILARES E PILARETES	M2	14,50*10
10.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	14,50*10
10.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	14,5+13,1
10.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	14,50
10.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	4+4
<b>11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	359,1
11.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA	M3	13,5*23,1*0,05

  
 \_\_\_\_\_  
 Giullian Costa Aparecido  
 Engenheiro Civil  
 CREA MG 211.217/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DO PSF BOM JESUS

<b>Obra:</b>	Reforma de PSF		
<b>Local:</b>	Rua Hortência Boneli de Almeida 390, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG	<b>BDI:</b>	22,62%
<b>Autor:</b>	Giullian Costa Aparecido	<b>Data:</b>	07/06/2019
<b>CREA/CAU</b>	MG 211.217/D	<b>Proposta:</b>	14034.0850001/18-001



### Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,95%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO	R	1,20%	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO	L	8,50%	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%	Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%		
	ISS (legislação municipal)	1,30%		
	CPRB (INSS)	0,00%		
<b>BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU</b>		<b>22,62%</b>		
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>22,62%</b>		

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 43,33 % do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

\_\_\_\_\_  
 Giullian Costa Aparecido  
 Engenheiro Civil  
 CREA MG 211.217/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço  
14201900000005366387

1. Responsável Técnico

**GIULLIAN COSTA APARECIDO**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1416049061

Registro: 04.0.0000211217

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Logradouro: **RUA SETE DE MAIO**

Nº: 000379

Cidade: **MONTE BELO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37115000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA HORTÊNCIA BONELI DE ALMEIDA**

Nº: 000390

Cidade: **MONTE BELO**

Bairro: **JARDIM DAS HORTÊNCIAS**

UF: **MG**

CEP: 37115000

Data de início: **23/09/2019** Previsão de término: **31/01/2020**

Finalidade: **SAÚDE**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

CNPJ: 18.668.376/0001-34

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUCAO

504.10

m<sup>2</sup>

ORÇAMENTO, EDIFICAÇÕES, REFORMA DE CONSTRUCAO

504.10

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A REFORMA DO PSF BOM JESUS.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Monte Belo, 09 de julho de 2019

**GIULLIAN COSTA APARECIDO** RNP: 1416049061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO** CNPJ: 18.668.376/0001-34

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$169.994,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETONICO, CIVIL,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 14034.0850001/18-001

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS MONTE BELO/MG

**CNPJ**  
14.034.085/0001-33

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Reforma

**Tipo de Recurso**  
Emenda

**Porte**  
Porte I

**Valor da Proposta**  
R\$ 169.994,00

**Justificativa**

A Secretaria Municipal de Saúde visa a reforma da unidade Saúde da Família Cândido Bernardes, para melhor atender seus usuários que atualmente enfrentam problemas como: Infiltração, vazamento, problemas elétricos, rachaduras e necessitam de uma melhora na acessibilidade para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção. A reforma visa também o fornecimento de uma infraestrutura mais adequada para os usuários.

**Valor Empenhado**  
R\$ 169.994,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Data do Cadastro**  
22/03/2018

**Número da Portaria de Habilitação**  
1096

**Data da Portaria de Habilitação**  
24/04/2018

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

**Último monitoramento**  
08/08/2019 17:02

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias

##### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	07/10/2019

Descrição	Data limite
Superação de Ação Preparatória	18/06/2019

## Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
2ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
2ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

## Localização

**CNES**  
6148972

**Município**  
Monte Belo

**Bairro**  
Jardim Hortencia

**CEP**  
37115-000

**Observações**  
-

**Nome do Estabelecimento**  
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CANDIDO BERNARDES

**UF**  
Minas Gerais

**Endereço**  
Rua Hortenica Boneli de Almeida, 390

**Latitude e Longitude**  
-21.323948821670665 / -46.370305716991425

## Ambientes existentes

### Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Almoxarifado	4,2
Banheiro	3,4
Banheiro	3,4
Banheiro para funcionários	4,2
Banheiro para funcionários	4,2
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	230,5

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Consultório com sanitário anexo	12
Consultório indiferenciado / Acolhimento	9,4
Consultório odontológico para 2 Equipes	10,1
Copa	5,2
Depósito de material de limpeza (DML)	2
Depósito de material de limpeza (DML)	2
Depósito de material de limpeza (DML)	2,1
Depósito de Resíduos Contaminados	2,1
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	4,6
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	9,1
Sala de curativos	9,4
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	5,2
Sala de imunização	7,9
Sala de Procedimento / Coleta	7,6
Sala de recepção e espera	21,3

## Ambientes situação final

### Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento



Ambiente
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Depósito de Resíduos Recicláveis
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

## Responsáveis

### Monitoramento SISMOB

#### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
MATHEUS ALVES DUARTE

**CPF**  
016.101.026-14

**Data de nascimento**  
30/08/1992

**Sexo**  
MASCULINO

#### Informações de contato

**Telefones**  
(35) 3573-1155

**E-mails**  
gerentedejetos@montebelo.mg.gov.br

#### Informações de endereço

---

**CEP**  
37115-000

**Município**  
MONTE BELO

**Endereço**  
sete de maio, 379

**UF**  
MINAS GERAIS

**Bairro**  
CENTRO

#### Informações profissionais

---

**Profissão**  
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

**Cargo/Função**  
-

**Registro Profissional**  
188.265/D

#### Responsabilidade técnica

---

**Número do ART/RRT**  
-

### Projeto de arquitetura/engenharia

---

#### Informações Pessoais

---

**Nome do responsável**  
MATHEUS ALVES DUARTE

**Data de nascimento**  
30/08/1992

**CPF**  
016.101.026-14

**Sexo**  
MASCULINO

#### Informações de contato

---

**Telefones**  
(35) 3573-1155

**E-mails**  
gerentedeprojetos@montebelo.mg.gov.br

#### Informações de endereço

---

**CEP**  
37115-000

**Município**  
MONTE BELO

**Endereço**  
sete de maio, 379

**UF**  
MINAS GERAIS

**Bairro**  
CENTRO

#### Informações profissionais

---

**Profissão**  
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

**Cargo/Função**  
-

**Registro Profissional**  
188.265/D

#### Responsabilidade técnica

---

**Número do ART/RRT**  
14201800000004738599

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pelo projeto de arquitetura/engenharia	17/09/2018	MATHEUS ALVES DUARTE

## Fiscalização de obras

### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
MATHEUS ALVES DUARTE

**CPF**  
016.101.026-14

**Data de nascimento**  
30/08/1992

**Sexo**  
MASCULINO

### Informações de contato

**Telefones**  
(35) 3573-1155

**E-mails**  
gerentede projetos@montebelo.mg.gov.br

### Informações de endereço

**CEP**  
37115-000

**UF**  
MINAS GERAIS

**Município**  
MONTE BELO

**Bairro**  
CENTRO

**Endereço**  
sete de maio, 379

### Informações profissionais

**Profissão**  
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

**Registro Profissional**  
188.265/D

**Cargo/Função**  
-

### Responsabilidade técnica

**Número do ART/RRT**  
14201800000004738599

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	17/09/2018	MATHEUS ALVES DUARTE

## Outros

### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
LUCIMARA ANGELICA DA SILVA

**CPF**  
074.245.496-77

**Data de nascimento**  
31/05/1986

**Sexo**  
FEMININO

#### Informações de contato

**Telefones**  
(35) 99815-7801  
(35) 3573-1155

**E-mails**  
convenios@montebelo.mg.gov.br

#### Informações de endereço

**CEP**  
37115-000

**UF**  
MINAS GERAIS

**Município**  
MONTE BELO

**Bairro**  
CENTRO

**Endereço**  
rua 07 de maio, n379

#### Informações profissionais

**Profissão**  
GESTORES PÚBLICOS

**Registro Profissional**  
-

**Cargo/Função**  
-

#### Responsabilidade técnica

**Número do ART/RRT**  
-

## Projeto

**Situação do projeto**  
Em elaboração

**Data de início**  
17/09/2018

**Data prevista de conclusão**  
28/04/2019

**Aderiu ao projeto padrão**  
Não

## Emendas

### Resumo do valor indicado para o CNPJ

**CNPJ**  
14034085000133

**Valor total disponível para cadastro de proposta**  
R\$ 169.994,00

**Objeto**  
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

### Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
--------	---------	-------------	-----------------------------

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
30790007	PSL	DÂMINA PEREIRA	169.994,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 169.994,00

## Pareceres

proposta - Favorável

**Data de envio para análise**  
22/03/2018

**Data do parecer**  
29/03/2018

## Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 341, de 04 de março de 2013, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CANDIDO BERNARDES no Endereço Rua Hortência Bueno de Almeida, 390, Bairro Jardim Hortência, município de Monte Belo estado de Minas Gerais.

(\*)Solicitamos correção do endereço no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

## Pagamentos

Parcela única

**Situação**

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

**Prorrogação de prazo**
**Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória**
**Solicitante**

LUCIMARA ANGELICA DA SILVA

**Data da solicitação**

02/07/2019

**Prazo proposto para solução**

20/10/2019

**Justificativas**
**Projeto**

- Atraso na entrega do projeto
- Dificuldades na elaboração do projeto

**Outros**

Solicito a Prorrogação da Proposta acima até a data máxima conforme 20/10/2019 porém foi levado em consideração a primeira solicitação de 150 dias, gostaria que fosse retificada. Consta que está vencida a solicitação no sistema

**Documentos**

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	02/07/2019	LUCIMARA ANGELICA DA SILVA
Cronograma de execução da obra	02/07/2019	LUCIMARA ANGELICA DA SILVA

**Parecer - Para adequação**
**Data de envio para análise**

02/07/2019

**Data do parecer**

08/08/2019

**Prorrogação de prazo**

- Outros

Solicitamos apresentar um plano de ação com o prazo necessário para o início da obra.

**Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória**
**Solicitante**

LUCIMARA ANGELICA DA SILVA

**Data da solicitação**

08/02/2019

**Prazo proposto para solução**

20/10/2019

## Justificativas

### Projeto

- Atraso na entrega do projeto

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	17/04/2019	LUCIMARA ANGELICA DA SILVA

## Parecer - Favorável

**Data de envio para análise**  
08/02/2019

**Data do parecer**  
15/05/2019

**Número de dias de prorrogação**  
150

### Observação/Justificativa

Nos termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias: nº 1164/2017, nº 381/2017, nº 1707/2016, nº 339/2013, nº 340/2013 e nº 341/2013.

Considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:

a) justificativa sobre o atraso; e

b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.

Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

## Parecer - Para adequação

**Data de envio para análise**  
08/02/2019

**Data do parecer**  
17/04/2019

### Prorrogação de prazo

- Outros

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DA GESTORA DE CONVENIOS LUCIMARA ANGELICA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.096, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.



Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	CANUTAMA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA	09601841000118004	38070005	200.000,00	200.000,00		10301201585810013
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14909075600118006	38070005	200.000,00	200.000,00		10301201585810013
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	07783123000118002	38070005	327.921,00	327.921,00		10301201585810013
AM	TONANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TONANTINS	12463308000118002	38070005	200.000,00	200.000,00		10301201585810013
BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323301000118005	13550001	147.777,00	147.777,00		10301201585810029
BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323301000118006	13550001	152.221,00	152.221,00		10301201585810029
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	11428927000118001	28710008	240.576,00	240.576,00		10301201585810029
BA	FIRMINO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417885000118003	30280001	299.989,00	299.989,00		10301201585810029
BA	ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13838888000118005	13550001	83.056,00	83.056,00		10301201585810029
BA	ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13838888000118007	13550001	83.986,00	83.986,00		10301201585810029
BA	ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13838888000118008	13550001	82.955,00	82.955,00		10301201585810029
BA	JACARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI	11901856000118006	13550001	249.998,00	249.998,00		10301201585810029
BA	PARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	11840537000118003	27380009	250.886,00	250.886,00		10301201585810029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000118001	27380009	199.993,00	199.993,00		10301201585810029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000118002	27380009	99.996,00	99.996,00		10301201585810029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000118003	27380009	99.996,00	99.996,00		10301201585810029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000118004	27380009	100.010,00	100.010,00		10301201585810029
BA	TREMEDAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318543000118002	27380009	243.826,00	243.826,00		10301201585810029
BA	TREMEDAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318543000118003	27380009	256.170,00	256.170,00		10301201585810029
BA	UIBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11302140000118001	27380009	291.154,00	291.154,00		10301201585810029
BA	UIBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11302140000118003	27380009	208.842,00	208.842,00		10301201585810029
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	11352025000118001	16530012	397.246,00	397.246,00		10301201585810023
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	11352025000118002	16530012	397.246,00	397.246,00		10301201585810023
CE	MERUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA	10343117000118004	16530012	185.902,00	185.902,00		10301201585810023
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	11393992000118002	16530012	82.998,00	82.998,00		10301201585810023
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	11393992000118003	16530012	82.998,00	82.998,00		10301201585810023
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	11393992000118006	16530012	70.168,00	70.168,00		10301201585810023
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	13571334000118007	14130021	149.969,00	149.969,00		10301201585813199
ES	LUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000118005	30930009	99.999,00	99.999,00		10301201585810032
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	10585650000118005	33120017	149.991,00	149.991,00		10301201585810032
ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	14587933000118005	33120017	120.683,00	120.683,00		10301201585810032
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000118014	30700004	117.525,00	117.525,00		10301201585810052
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000118015	30700004	94.020,00	94.020,00		10301201585810052
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000118017	30700004	100.288,00	100.288,00		10301201585810052
GO	ORIZONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	04013318000118005	30700004	99.990,00	99.990,00		10301201585810052
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000118003	30790007	119.986,00	119.986,00		10301201585810031
MG	CAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12010253000118001	30790007	129.987,00	129.987,00		10301201585810031
MG	CARNERINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000118003	30630012	129.987,00	129.987,00		10301201585810031
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237444000118012	30790007	149.991,00	149.991,00		10301201585810031
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	0266543000118002	30790007	99.999,00	99.999,00		10301201585810031
MG	DIONISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19439879000118002	35950006	299.771,00	299.771,00		10301201585810031
MG	FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10481002000118007	24830002	249.990,00	249.990,00		10301201585810031
MG	INDAIALBERTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	20659985000118001	22150010	130.036,00	130.036,00		10301201585810031
MG	INDAIALBERTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	20659985000118002	22150010	75.052,00	75.052,00		10301201585810031
MG	INGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INGAI	13611585000118001	30790007	99.999,00	99.999,00		10301201585810031
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14034085000118001	30790007	169.994,00	169.994,00		10301201585810031
MG	NINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE NINHEIRA	15080364000118001	22150010	299.989,00	299.989,00		10301201585810031
MG	NOVA MODICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA-MG	11345575000118002	35950006	199.383,00	199.383,00		10301201585810031
MG	TIRADENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	97528928000118001	30790007	99.999,00	99.999,00		10301201585810031
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41230038000118013	37670010	149.930,00	149.930,00		10301201585810026
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371082000118004	37670010	199.993,00	199.993,00		10301201585810026
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000118002	37670010	99.953,00	99.953,00		10301201585810026
PE	ITAPISSUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11407543000118002	37670010	200.000,00	140.694,00		10301201585810026
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA	09251115000118003	30800010	199.993,00	199.993,00		10301201585810026
PE	SÃO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11238483000118006	30800010	232.513,00	232.513,00		10301201585810026
PE	SÃO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11238483000118007	30800010	325.178,00	325.178,00		10301201585810026
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12257765000118001	37670010	199.993,00	199.993,00		10301201585810026
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12257765000118002	37670010	221.816,00	221.816,00		10301201585810026
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12257765000118005	37670010	78.187,00	78.187,00		10301201585810026
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000118003	11680007	82.425,00	82.425,00		10301201585810022
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000118009	11680007	67.304,00	67.304,00		10301201585810022
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000118010	11680007	67.304,00	67.304,00		10301201585810022
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000118011	11680007	82.955,00	82.955,00		10301201585810022
PI	MATIAS OLÍMPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11852428000118003	11680007	300.000,00	297.856,00		10301201585810022
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	11586541000118005	11680007	214.284,00	214.284,00		10301201585810022
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	11586541000118006	11680007	71.428,00	71.428,00		10301201585810022
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	11586541000118008	11680007	71.428,00	71.428,00		10301201585810022
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	11586541000118009	11680007	71.428,00	71.428,00		10301201585810022
PI	PIMENTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11955506000118004	11680007	299.989,00	299.989,00		10301201585810022
PR	SÃO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE D OESTE	09275990000118001	37020017	249.969,00	249.969,00		10301201585810041
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU	09227510000118001	37020017	250.000,00	250.000,00		10301201585810041
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000118005	37560003	294.413,00	294.413,00		10301201585810033
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000118010	35780020	449.550,00	449.550,00		10301201585813280
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	11813986000118003	24970019	148.078,00	148.078,00		10301201585810033
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000118006	13080011	246.392,00	246.392,00		10301201585813298
RJ	ITABORAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAÍ	11865033000118004	13080012	107.991,00	107.991,00		10301201585813302
RJ	ITABORAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAÍ	11865033000118005	13080012	107.991,00	107.991,00		10301201585813302

RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000118006	13080012	107.991,00	107.991,00	10301201585813302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000118007	13080012	107.991,00	107.991,00	10301201585813302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000118008	13080012	110.033,00	110.033,00	10301201585813302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000118010	13080012	107.796,00	107.796,00	10301201585813302
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000118005	37560003	199.998,00	199.998,00	10301201585810033
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000118003	13080013	353.507,00	353.507,00	10301201585813312
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000118004	13080013	294.049,00	294.049,00	10301201585813312
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000118006	37560003	400.273,00	400.273,00	10301201585810033
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000118007	37560003	349.727,00	349.727,00	10301201585810033
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000118005	13080010	371.470,00	371.470,00	10301201585813321
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000118003	13080015	199.998,00	199.998,00	10301201585813323
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000118004	13080015	199.998,00	199.998,00	10301201585813323
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000118005	13080015	199.998,00	199.998,00	10301201585813323
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000118016	13080015	199.998,00	199.998,00	10301201585813323
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297536000118005	13340014	149.997,00	399.997,00	10301201585810033
			37560003		250.000,00		10301201585810033
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000118003	24970019	259.992,00	259.992,00	10301201585810033
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000118005	24970019	240.005,00	240.005,00	10301201585810033
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000118013	37560003	199.998,00	199.998,00	10301201585810033
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000118004	24970019	199.998,00	199.998,00	10301201585810033
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11183882000118008	37560003	199.869,00	199.869,00	10301201585810033
RJ	SÃO GONÇALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GONÇALO	11884903000118006	24970019	99.934,00	99.934,00	10301201585810033
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04543783000118008	24970018	449.550,00	449.550,00	10301201585813347
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000118002	30390019	626.995,00	626.995,00	10301201585813365
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000118003	30390019	259.360,00	259.360,00	10301201585813365
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000118004	30390019	113.645,00	307.000,00	10301201585813365
			37560003		193.355,00		10301201585810033
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	17928645000118002	37840018	150.000,00	149.987,00	10301201585810024
RN	FLORANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10310587000118001	21230015	237.554,00	237.554,00	10301201585810024
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	14684811000118006	37840018	149.987,00	149.987,00	10301201585810024
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11824316000118001	37840018	99.996,00	99.996,00	10301201585810024
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	12745010000118003	37840018	99.953,00	99.953,00	10301201585810024
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313552000118001	24480016	288.834,00	288.834,00	10301201585810024
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	1212689000118002	28580014	99.992,00	99.992,00	10301201585810043
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	11310266000118002	28620010	99.992,00	99.992,00	10301201585810043
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	1238911000118010	28620010	99.944,00	99.944,00	10301201585810043
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000118006	37370012	336.119,00	336.119,00	10301201585810035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000118007	25170002	149.132,00	149.132,00	10301201585810035
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10394007000118001	15680008	248.670,00	248.670,00	10301201585813514
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000118002	37370012	398.798,00	398.798,00	10301201585810035
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890575000118003	37370012	249.990,00	249.990,00	10301201585810035
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000118002	15680014	349.982,00	349.982,00	10301201585813578
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000118003	15680014	150.015,00	150.015,00	10301201585813578
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15423538000118004	25170002	199.998,00	199.998,00	10301201585810035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11205603000118001	25170002	99.999,00	99.999,00	10301201585810035
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000118008	37370012	249.974,00	249.974,00	10301201585810035
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	14112207000118004	25170002	99.983,00	99.983,00	10301201585810035
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000118006	25170002	199.998,00	199.998,00	10301201585810035
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	11763180000118005	25170002	134.543,00	134.543,00	10301201585810035
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	12232988000118007	37370012	250.000,00	249.990,00	10301201585810035
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	12293160000118021	30470003	249.634,00	249.634,00	10301201585810035
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000118002	37370012	599.952,00	599.952,00	10301201585810035
SP	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000118015	37460006	498.875,00	498.875,00	10301201585810035
SP	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000118016	37460006	250.857,00	250.857,00	10301201585810035
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118014	28050008	399.757,00	399.757,00	10301201585810035
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118016	37370012	122.800,00	122.800,00	10301201585810035
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118017	28050008	230,00	177.430,00	10301201585810035
			37370012		177.200,00		10301201585810035
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11936692000118002	28010004	199.869,00	199.869,00	10301201585810035
SP	TUPÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11845813000118005	37370012	249.990,00	249.990,00	10301201585810035
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	12052434000118004	27970009	299.998,00	299.998,00	10301201585810035
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000118021	15680025	99.999,00	99.999,00	10301201585814000
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000118025	15680025	99.999,00	99.999,00	10301201585814000
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000118026	15680025	99.999,00	99.999,00	10301201585814000
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	11421097000118003	24290005	196.532,00	196.532,00	10301201585810017
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	13973552000118016	24290005	124.029,00	124.029,00	10301201585810017
TO	FILADELFA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11249252000118002	24290005	194.524,00	194.524,00	10301201585810017
		TOTAL	141 PROPOSTAS			28.204.772,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ALFENAS – SVS**

**PARECER TECNICO N.º 083/18 , DE 17/07/2019.**

**ASSUNTO:Ampliação e Reforma de Projeto Arquitetônico de PSF.**

**ESTABELECIMENTO: PSF Bom Jesus.**

**ENDEREÇO: Rua Hortência Boneli de Almeida, n.º 390 - Jardim das Hortências.**

**MUNICÍPIO: Monte Belo - MG**

**UNIDADE DE SERVIÇO A AMPLIAR E REFORMAR:**

- **Ampliação de sanitários e reforma de piso e pintura em toda unidade.**

**OBJETIVO/ ATIVIDADES – FIM:**

- **Realizar ações básicas de saúde, tais como imunização, curativos, inalação e de cuidados básicos, dentre outras.**
- **Proceder a consultas médicas, de enfermagem.**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:**

Engº Giullian Costa Aparecido – CREA 211.217/D

**CONCLUSÃO:**

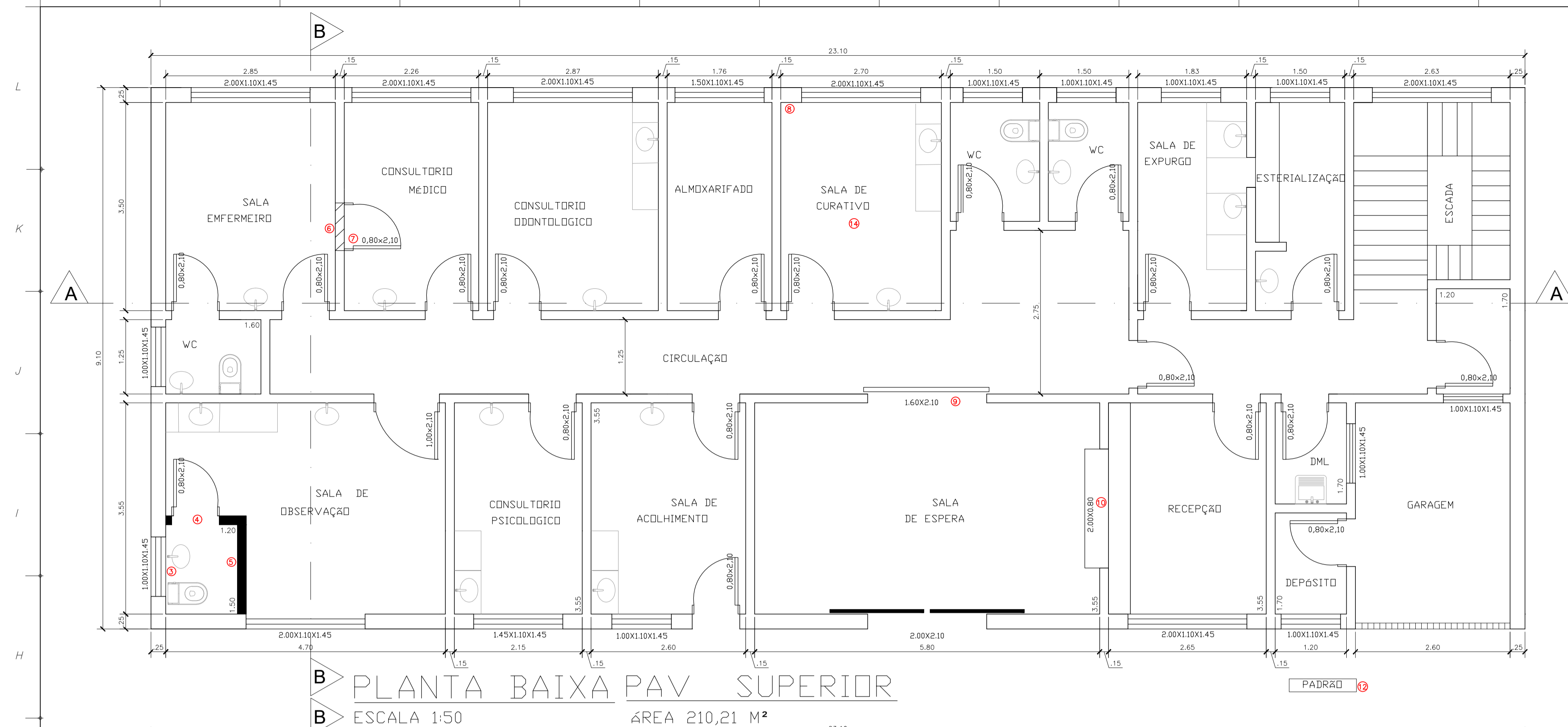
A Ampliação e Reforma de Projeto Arquitetônico de PSF, em Monte Belo, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário.

Ademais, o NUVISA/SRS – Alfenas, deverá julgar satisfatórios os requisitos observados *in loco* durante visita de inspeção ao estabelecimento.

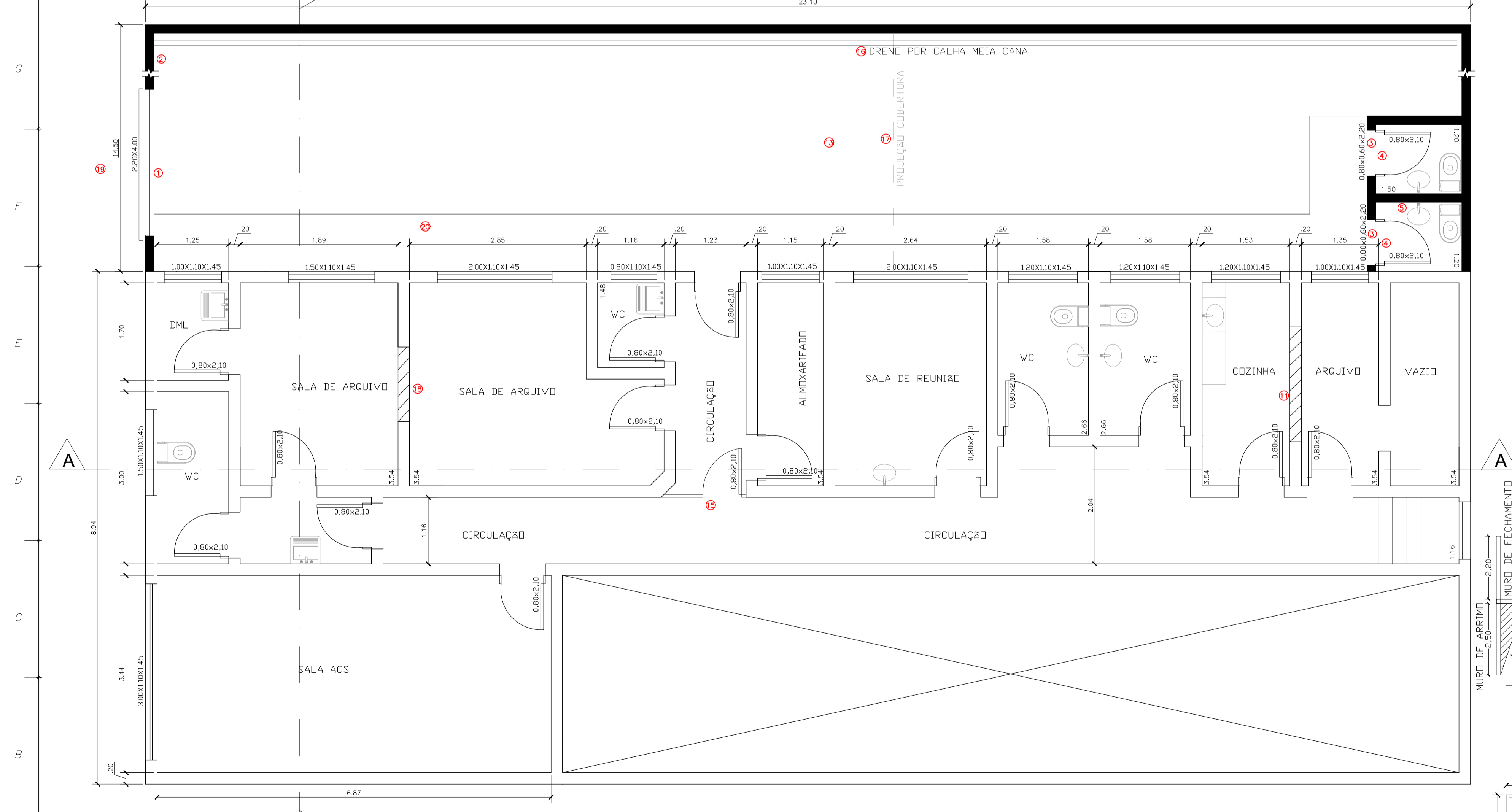
**SIGED: 00013262-1321/2019**

Arq<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Bernadete de Oliveira Azevedo  
CAU A19967-2/D-MG



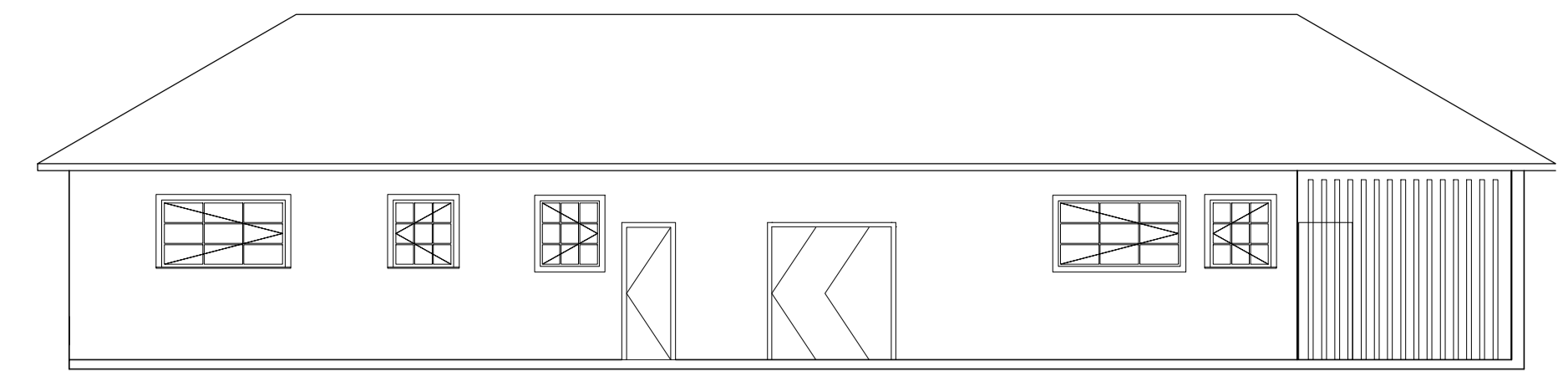


**PLANTA BAIXA PAV SUPERIOR**  
 ESCALA 1:50 ÁREA 210,21 M<sup>2</sup>

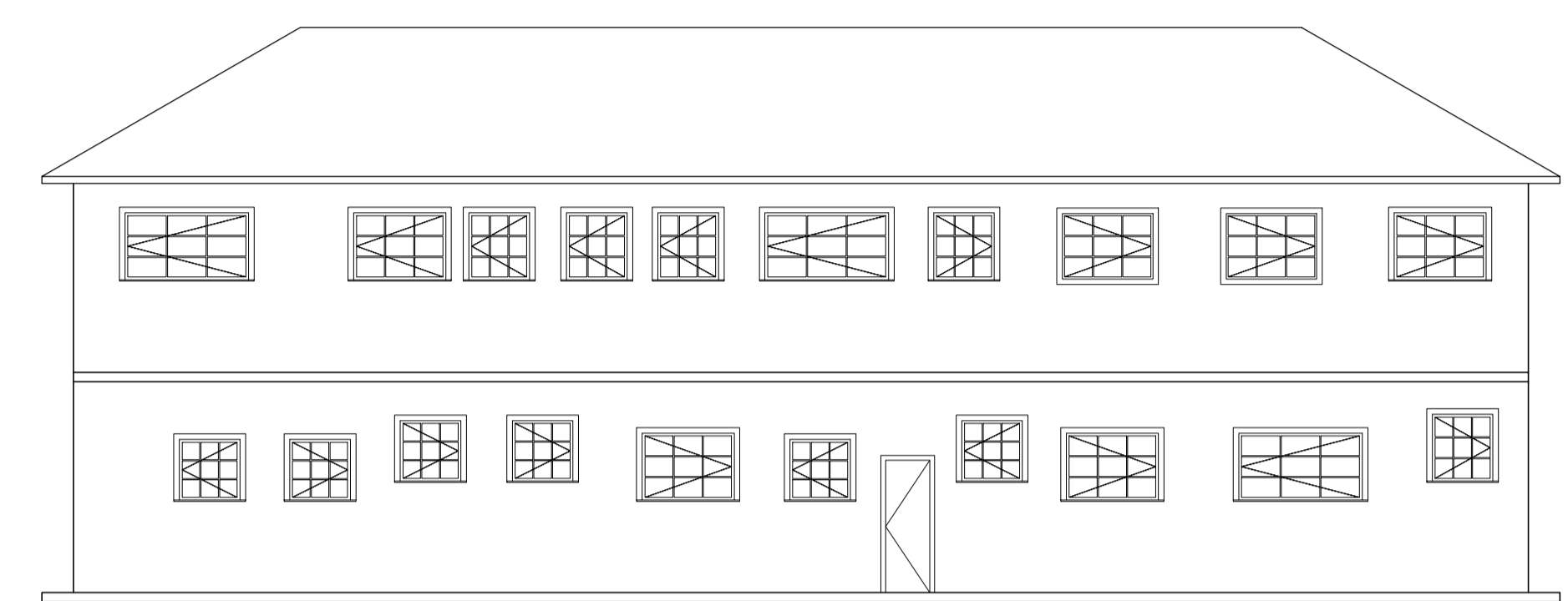


**PLANTA BAIXA PAV INFERIOR**  
 ESCALA 1:50 ÁREA 293,89 M<sup>2</sup>

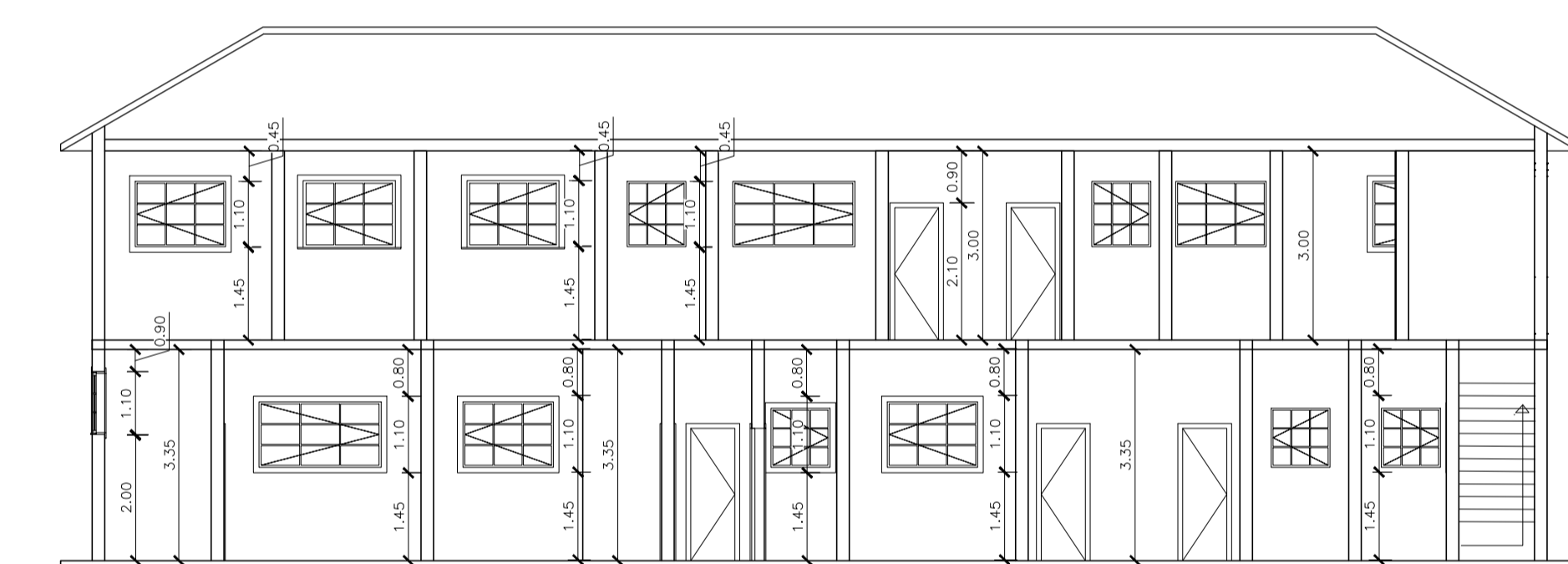
**PLANTA DE COBERTURA**  
 ESCALA 1:200



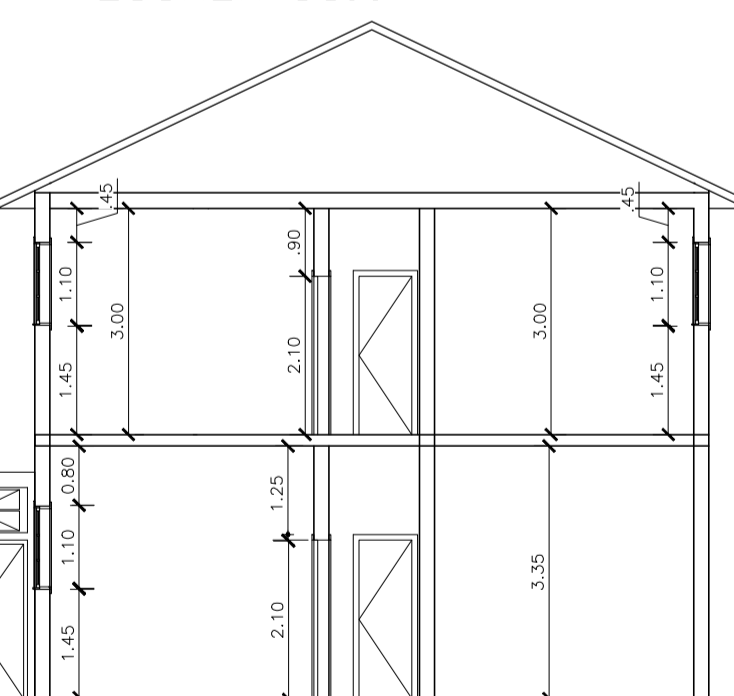
**FACHADA PRINCIPAL**  
 ESCALA 1:100



**FACHADA POSTERIOR**  
 ESCALA 1:100



**CORTE AA**  
 ESCALA 1:100



**CORTE BB**  
 ESCALA 1:100

**LEGENDA**

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

CONTROLE DE REVISÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTO				
5				
4				
3				
2				
1				
0				
REV:	DATA:	AUTOR:	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES:	COD EMIS:

	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Engenheiro: Guillian Costa Aparecido	
<b>CREA:</b> 211.217-D	<b>TELEFONE:</b> (35)99218-3217/(19)97125-4755	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sete de Maio, 379 - Monte Belo/MG		
<b>E-MAIL:</b> engenhariacivil@montebelo.mg.gov.br		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> REFORMA DO PSF BOM JESUS	<b>FOLHA:</b> 01 / 01	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA HORTENCIA BONELI DE ALMEIDA, N° 390, JARDIM DAS HORTÊNCIAS, MONTE BELO/MG	<b>ESCALA:</b> Indicados no projeto	
<b>DATA:</b> 07/06/19	<b>CÓDIGO:</b> RC	<b>REVISÃO:</b> 0
<b>AUTOR DO PROJETO:</b> Eng. Guillian Costa Aparecido	<b>CREA:</b> 211.217-D	
<b>AUTOR DO DESENHO:</b> Eng. Guillian Costa Aparecido	<b>CREA / CAU:</b> 211.217-D	
<b>DADOS DA OBRA:</b>	<b>OBRA:</b> Reforma Do PSF Bom Jesus	
	Área Total: 504,10 m <sup>2</sup>	
<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG	
	Prefeito Valdevino de Souza	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PSF BOM JESUS**

Rua Hortência Boneli de Almeida 390, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG

O relatório fotográfico a seguir dispõe das instalações do PSF – Bom Jesus, as quais passarão por reformas.



IMAGEM 1 – BANHEIRO DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DANIFICADAS

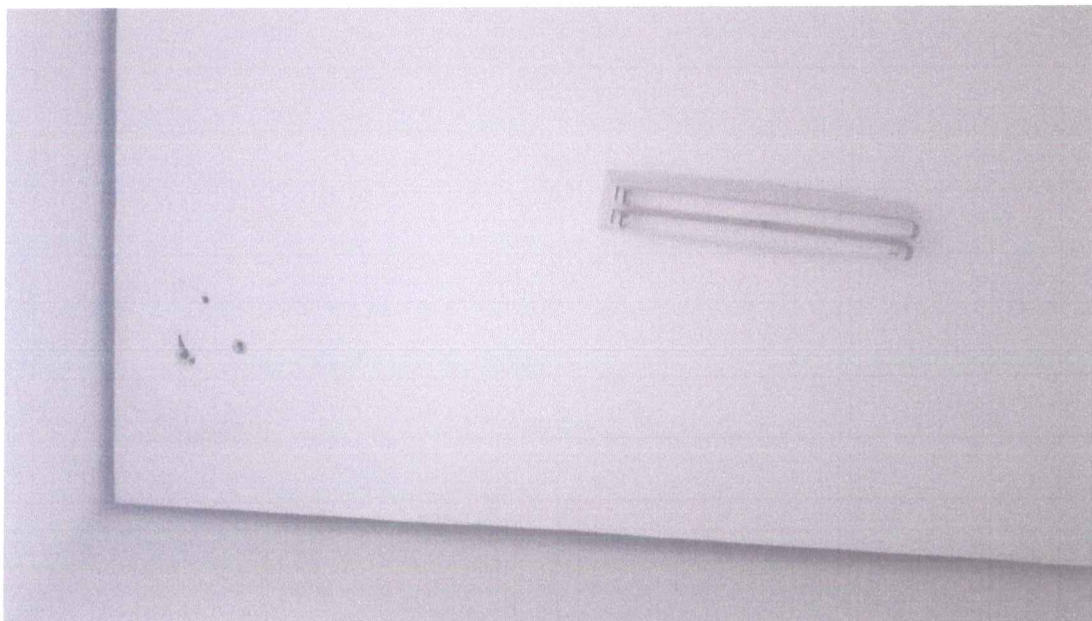


IMAGEM 2 - FORRO

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 3 – LAJE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

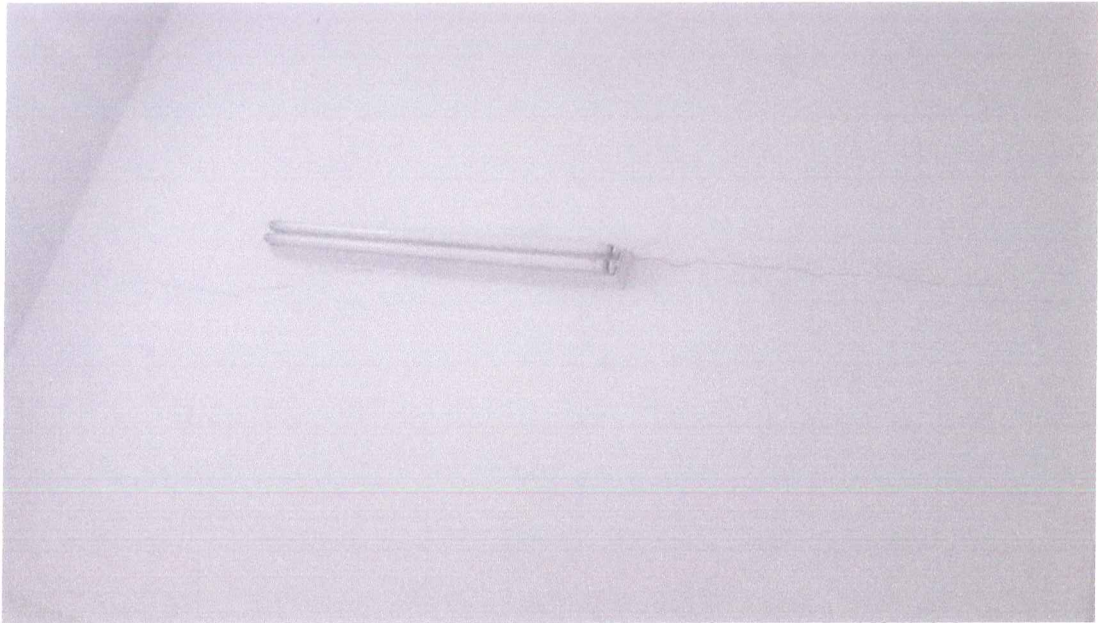


IMAGEM 4 – LAJE DA UNIDADE APRESENTANDO FISSURAS

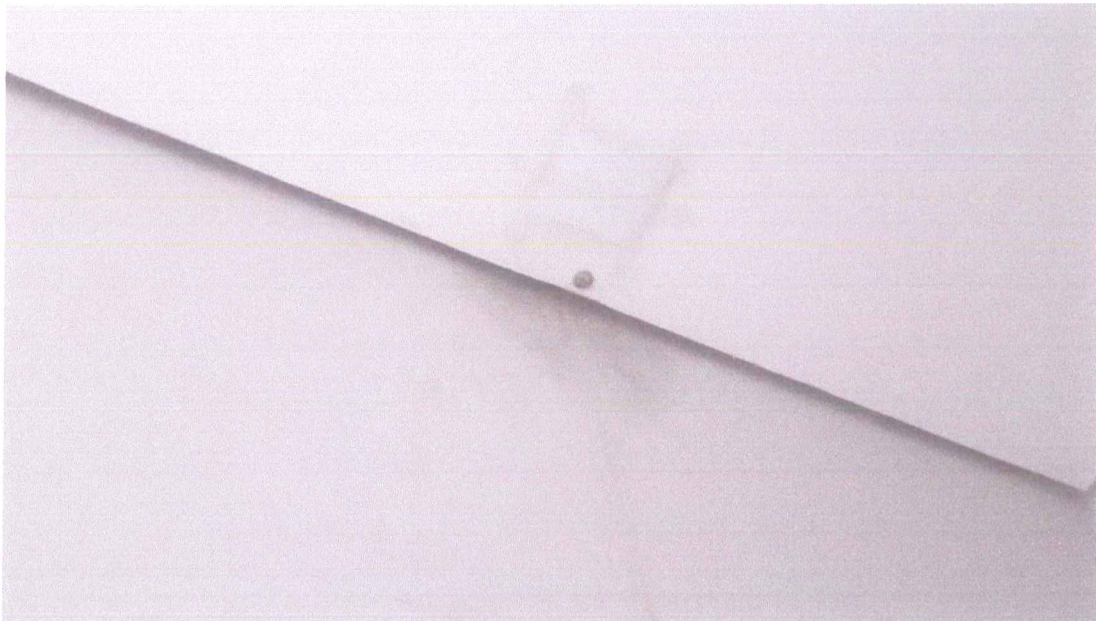


IMAGEM 5 – LAJE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO

*CPM*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 6 – PAREDE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO, CORROPENDO O REVESTIMENTO.



IMAGEM 7 – PORTA ENFERRUJADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 8 – TOMADA PARA TUG'S DANIFICADA.



IMAGEM 9 – PAREDE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO, CORROMPENDO O REVESTIMENTO

GM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 10 – PISO DA UNIDADE



IMAGEM 11- REVESTIMENTO CERAMICO DA UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 12 – DML



IMAGEM 13 – ESCADA COM INFILTRAÇÃO NAS PAREDES

94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

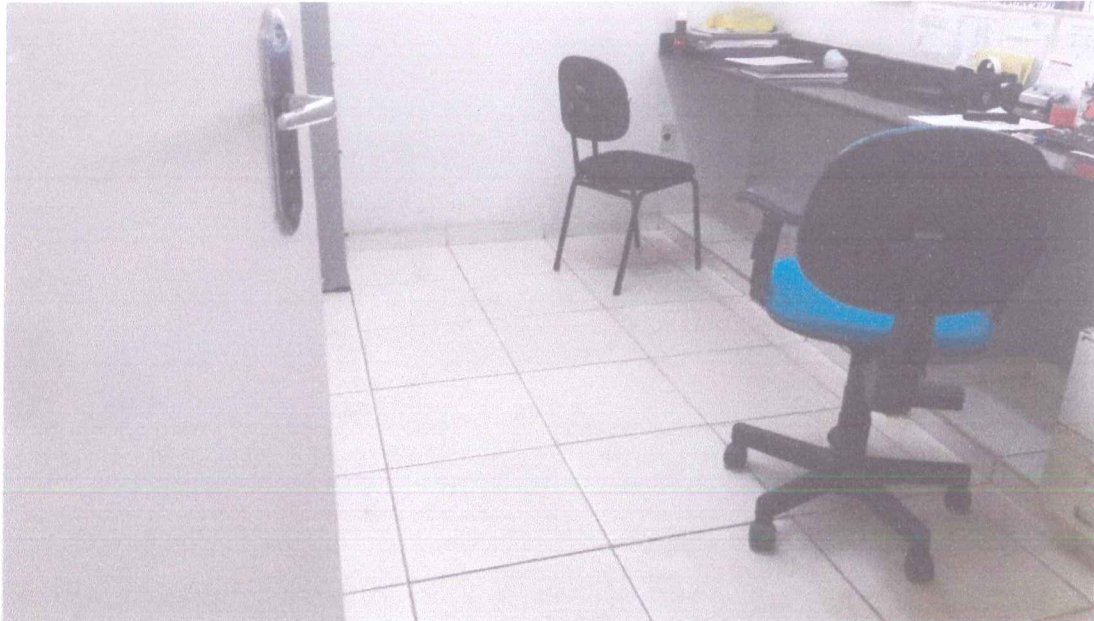


IMAGEM 14 – RECEPÇÃO



IMAGEM 15 – GARAGEM QUE SERÁ REUTILIZADA

6/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

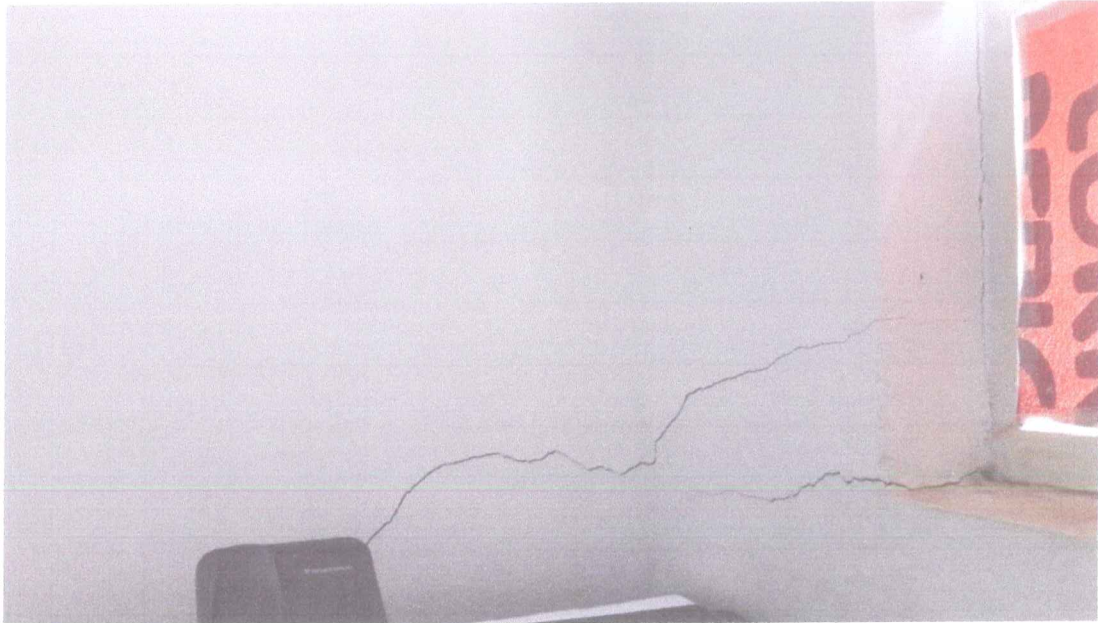


IMAGEM 16 – SALA DA UNIDADE APRESENTANDO TRINCAS

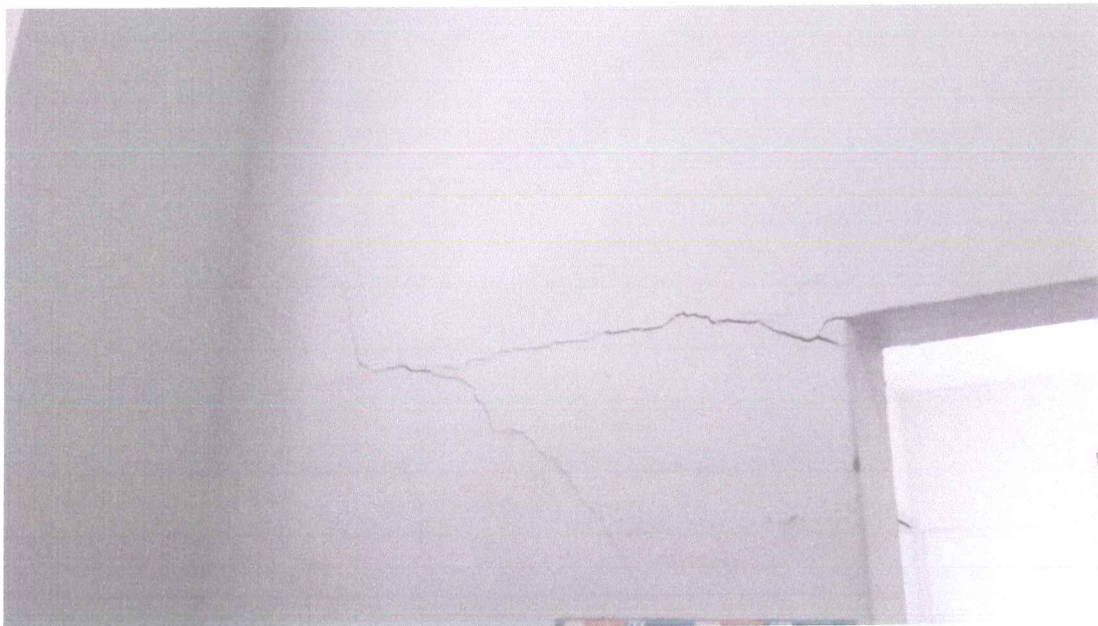


IMAGEM 17 – PAREDE DA UNIDADE APRESENTANDO TRINCAS E FISSURAS

20/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 18 – LOCAL COM INFILTRAÇÕES JÁ TRATADAS



IMAGEM 19 – SALA MÉDICA

GM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

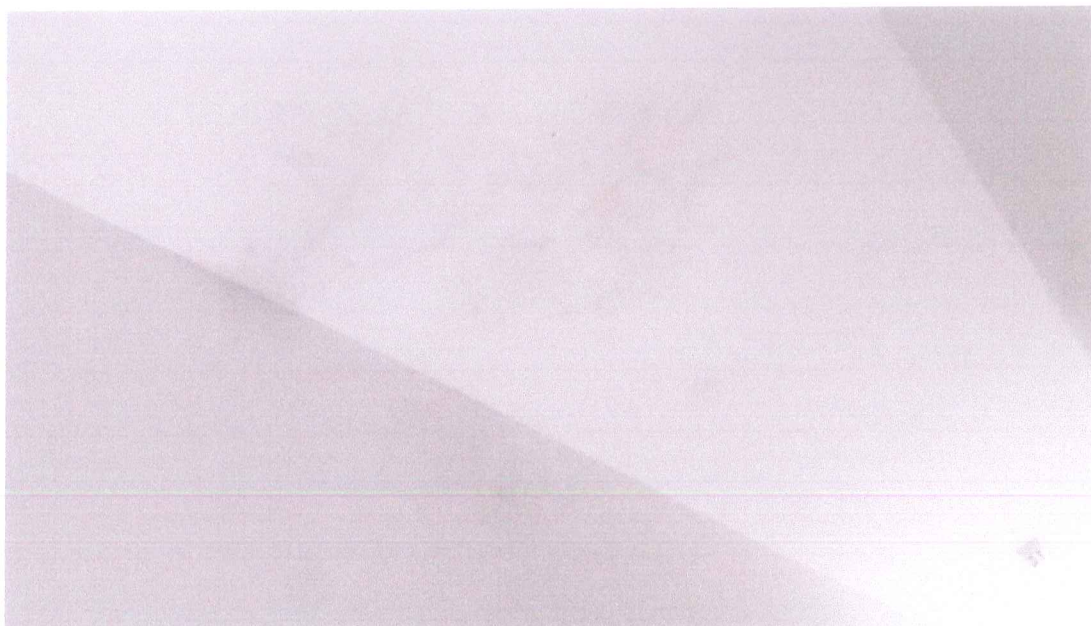


IMAGEM 20 – LAJE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO



IMAGEM 21 – PAREDE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO

*Gen*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 22 – PAREDE DA UNIDADE COM INFILTRAÇÃO



IMAGEM 23 – PISO DA UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 24 – SALA DO MÉDICO



IMAGEM 25 – SALA DO DENTISTA

64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 26 – RECEPÇÃO DA UNIDADE



IMAGEM 27 – CORREDOR DE ACESSO AS SALAS

6/4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 28 – FUNDOS DA UNIDADE



IMAGEM 29 – RECEPÇÃO DA UNIDADE

CSM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 30 – FUNDOS DA UNIDADE



IMAGEM 31 – VISTA FRONTAL E DIREITA DA UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 32 – VISTA FRONTAL DA UNIDADE



IMAGEM 33 – VISTA FRONTAL E ESQUERDA DA UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG



IMAGEM 36 – ENTRADA DOS BANHEIROS

Monte Belo, 07 de junho de 2019

---

Giullian Costa Aparecido

Engenheiro Civil

CREA MG 211.217/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155  
CEP 37.115-000 – Monte Belo - MG

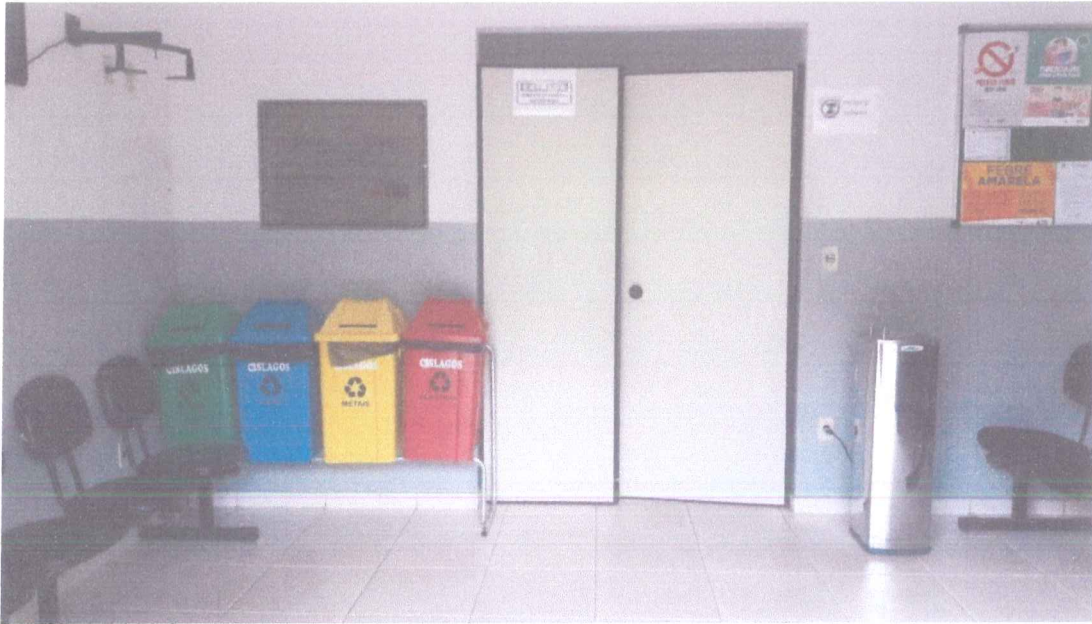


IMAGEM 34 – PORTA DE ACESSO PARA INTERIOR DA UNIDADE

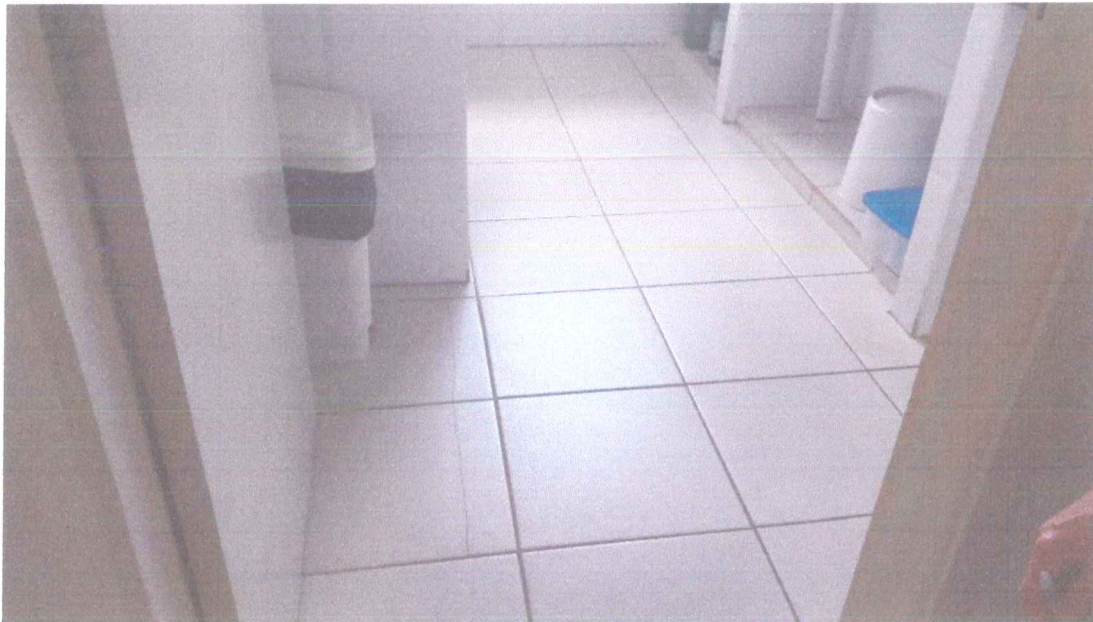


IMAGEM 35 – PISO DA UNIDADE